



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/97

Publicação

V. Regional

No Dia:

26/02/97

Na Edição Nº

1340

Página Nº

06

SÚMULA: Cria e Extingue Cargos em Comissão, altera simbologia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado o Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, Símbolo CC-3, e o de Diretor do C.S.U., símbolo CC-1, ambos lotado no Gabinete do Prefeito, ficando fazendo parte integrante do Anexo III, da Lei nº 023 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - Fica pela presente, criado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a Divisão de Projetos, com o símbolo do próprio cargo, e o de Divisão Escola do Trabalho, com o símbolo do próprio cargo, ficando subordinado ao Diretor do C.S.U., passando para 20 o número de Divisões do Anexo III, da Lei nº 023 de 03 de novembro de 1993.

Art. 3º - Fica criado o Departamento de Finanças, com a finalidade do controle dos pagamentos e recebimentos dos recursos financeiros municipais, subordinado a Secretaria Geral, ficando fazendo parte do Departamento ora criado a Divisão de Tesouraria e o Setor de Tesouraria, ficando incorporado na Lei nº 027 de 04 de novembro de 1993.

Art. 4º - Ficam alterado a Simbologia, dos Cargos em Comissão abaixo relacionados:

|                                             |      |
|---------------------------------------------|------|
| Chefe de Gabinete . . . . .                 | CC-1 |
| Assessor de Planejamento . . . . .          | CC-1 |
| Assessor Jurídico. . . . .                  | CC-1 |
| Diretor de Departamento. . . . .            | CC-1 |
| Assessor de Assuntos Comunitários. . . . .  | CC-1 |
| Chefe de Divisão . . . . .                  | CC-2 |
| Assistente Social c/Pedagogia . . . . .     | CC-2 |
| Assessor de Imprensa. . . . .               | CC-6 |
| Encarregado da Junta Serv. Militar. . . . . | CC-3 |

Art. 5º - Fica reduzido para 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a carga horária de trabalho, do Cargo em Comissão de Enfermeira Habilitada, constante do Anexo III, da Lei nº 023 de 03 de novembro de 1993.



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

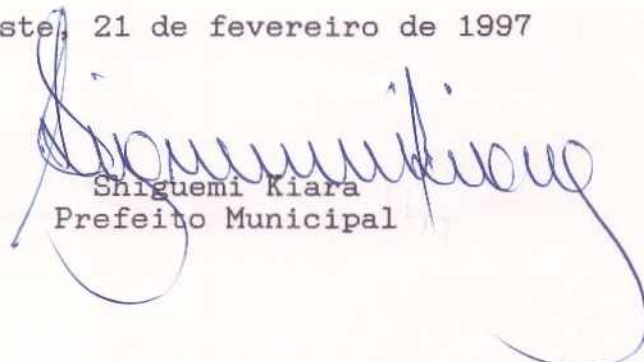
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Fica por força desta Lei, extinto o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito, Símbolo CC-2, do anexo III da Lei nº 023 de 03 de novembro de 1993.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Formosa do Oeste, 21 de fevereiro de 1997

  
Shiguemi Kiara  
Prefeito Municipal